



PROJETO DE LEI 237/2026

Reconhece o “Bloco da Manga” como manifestação cultural e municipal realizado no Balneário Furnastur, no Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Formiga o tradicional “Bloco da Manga”, realizado no Balneário Furnastur.

§ 1º É reconhecido o “Bloco da Manga” no Carnaval do Balneário Furnastur, município de Formiga-MG - seus desfiles, sua música, suas tradições - como manifestação da cultura do Município.

§ 2º O “Bloco da Manga” poderá ser realizado anualmente no período de Carnaval, em local a ser fixado a critério dos organizadores desde que autorizado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Compete ao Poder Público garantir a livre atividade do Bloco e Bandas e a realização de desfiles relacionados ao “Bloco da Manga”.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento na comunidade, nos termos desta propositura, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, visando à preservação da cultura popular no período carnavalesco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

Vereador Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e incluir o tradicional “**Bloco da Manga**” no calendário oficial de datas e eventos do Município de Formiga. Realizado anualmente no **Balneário Furnastur**, o bloco representa uma das expressões mais autênticas do Carnaval local, unindo moradores e turistas em uma celebração que exalta a cultura popular.

A relevância desta proposição fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Reconhecimento Cultural:** O projeto formaliza o Bloco da Manga, bem como seus desfiles e tradições, como uma legítima manifestação da cultura formiguense.
- **Fomento ao Turismo Local:** A oficialização do evento no Balneário Furnastur potencializa a visibilidade do distrito, atraindo visitantes e fortalecendo a economia da região durante o período festivo.
- **Apoio Institucional:** Ao integrar o calendário oficial, o Poder Público assume o compromisso de garantir a livre atividade do bloco, além de permitir o apoio logístico e o uso de espaços públicos para assegurar a preservação desta tradição.

Diante do exposto, o reconhecimento do **Bloco da Manga** é um passo fundamental para valorizar a identidade cultural do Balneário Furnastur e de todo o município de Formiga. Pela relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Lei.

Formiga, 20 de fevereiro de 2026.

Vereador Luciano Márcio de Oliveira - Luciano do Gás

Vereador